C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Alvalade, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa - Agregados Familiares

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representado pelo Sr. Vereador Manuel Grilo, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Sociais nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1342, de 7 de novembro,

E

A **Freguesia de Alvalade**, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5 – B, 1700-112 Lisboa, pessoa coletiva n.º 510 832 806, representada pelo Senhor Presidente da Junta, José António Borges, de ora em diante designada por Freguesia,

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 13 de Novembro de 2018 é feito o presente aditamento, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª.-B, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª.-B

A Freguesia dará execução aos regimes extraordinários de apoio aos agregados familiares, no âmbito da pandemia de COVID 19, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa na sua Deliberação n.º 357/AML/2020, de 3 de dezembro.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, 4 de dezembro de 2020

Pelo Município de Lisboa O Vereador	Pela Freguesia O Presidente da Junta
_____ Manuel Grilo	_____ José António Borges